



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES ESPECIAIS-DIOE

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DOS/DIOE



R E L A T Ó R I O

INQUÉRITO POLICIAL Nº:058/95-DOS/DIOE

I N D I C I A D O: EM APURAÇÃO

V Í T I M A : EM APURAÇÃO

CAPITULAÇÃO PENAL PROVISÓRIA: EM APURAÇÃO

Recebemos determinação do Exm^o.Sr. Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Delegado Geral de Polícia Civil, no sentido de realizarmos 'investigações policiais no Município de ALTAMIRA/PA com o fito de analisarmos em que circunstâncias ocorreu a morte da Sr^a. ROSA SOUZA COELHO. A referida cidadã, no dia 08 de outubro de 1992, foi encontrada morta no Igarapé Ambé, conhecido popularmente como Igarapé das Três Pontes, assim, após a remoção do cadáver, foi realizado o Exame de Corpo de Delito (Necrópsia Médico-Legal), que constatou a causa da morte como sendo asfixia mecânica por submersão em líquido, ou seja, afogamento. Devemos ressaltar que não foi realizado exame interno por falta de condições técnicas.

No início da investigação conseguimos o depoimento da Sr^a. ZULDA MENDES VIEIRA, a qual, alegou que no dia 07 de outubro de 1992, encontrava-se em sua residência, que fica distante cerca de 800 metros do Igarapé Ambé, quando adentrou no quintal da residência a Sr^a. ROSA SOUZA COELHO, até àquela data, não era conhecida de ZULDA, assim, foi indagar o que estava ocorrendo, dessa forma, ROSA alegou que estava sendo perseguida pela Polícia, ZULDA percebeu que ROSA havia ingerido bebida alcoólica, entretanto, andava normalmente. Logo depois, passou um rapaz em frente a sua residência a qual solicitou que o mesmo conduzisse, andando, ROSA até a esquina para pegar um táxi. Após ROSA retirar-se aproximadamente às 18:00 / horas, ZULDA observou uma viatura da Polícia seguir em direção do Igarapé Ambé, posteriormente, quando já havia escurecido, ouviu dis

continua...



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA



DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES ESPECIAIS - DIOE
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DOS/DIOE

ouviu disparos de arma de fogo, assim, no dia seguinte quando ZULDA foi lavar roupa no aludido Igarapé, conversou com um cidadão, o qual comentou que havia presenciado policiais atirarem na direção do Igarapé próximo a primeira ponte, entretanto ZULDA não sabe identificar o aludido cidadão, e ainda, os policiais alegaram que estavam atirando em um bicho que estava dentro d'água.

O corpo de ROSA foi encontrado na manhã do dia 08 de outubro de 1992 (quarta-feira), boiando nas águas do Igarapé Ambé, mas, no dia anterior, ROSA participou de uma festa e seguida de uma "carreata" em comemoração a vitória eleitoral do candidato "JOÃO MATOGROSSO", pois ROSA trabalhou como motorista para o mencionado político. Inicialmente, a vitória foi comemorada na residência de "JOÃO MATOGROSSO", pela parte da tarde, ROSA estava presente e consumia bebida alcoólica, assim, durante a festa resolveram realizar uma "carreata". ROSA participou da "carreata" no veículo de MARIA CRISTINA BORGES SOARES, bem como, as senhoras MARIA SILVA DE SOUZA "Vovó Lica" e ELENITA DIAS DE ALMEIDA. A "carreata" seguiu pela Rua Sete de Setembro, Rua Comandante Castilho e Coronel José Porpício, passando pelo Jaburá, Aparecida e Esperança, e ainda, pelos Bairros Mutirão e Liberdade, ocorre que CRISTINA SOARES, "Vovó Lica", Elenita e ROSA, pararam na residência da Srª. MARIZA BARROS DE SOUZA, onde, foi entregue a mesma duas camisas de campanha política.

Quando CRISTINA SOARES desceu do carro para entregar as camisas, ROSA também saiu do veículo e adentrou na residência de MARIZA, todavia, a presença de ROSA somente foi percebida no interior da casa, após CRISTINA SOARES retirar-se, inclusive segundo MARIZA, essa assustou-se com a presença de ROSA, pois não a conhecia. MARIZA alegou que ROSA estava embriagada e um pouco violenta, visto que, não ficou aguardando o regresso de CRISTINA SOARES e, chegou a chutar o portão da residência de MARIZA, esse fato ocorreu aproximadamente às 18:00 horas.

Os depoimentos de "Vovó Lica" e ELENITA divergem em alguns pontos, mas acreditamos que isso acontece em razão do tempo que já continua...



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA



DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES ESPECIAIS-DIOE

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DOS/DIOE

do tempo que já passou, e ainda, a idade das duas senhoras, bem verdade, que "VOVÓ LICA" é bastante segura quanto a sua narrativa sobre os fatos em questão.

Os depoimentos das senhoras UBELINA BEZERRA e MARGARIDA BEZERRA, apresentam uma versão diferente, já que, segundo elas, ROSA teria participado da "carreata" em caminhão na companhia de UBELINA e MARGARIDA, mas, novamente atribuímos ao tempo essa divergência. Devemos ressaltar que MARGARIDA e UBELINA estavam na manhã do dia 08/10/92, lavando roupa na segunda ponte do Igarapé Ambé, quando encontraram o corpo de ROSA, segundo essas senhoras elas teriam conversado com um cidadão, cujo nome não sabem e nem o endereço, o qual alegou haver conversado com ROSA às proximidades da primeira ponte, quando ROSA falou que trabalhava para "JOÃO MATOGROSSO", e que, não conseguia retornar para a estrada, assim, o cidadão em questão teria ensinado o caminho para ROSA, posteriormente, esse mesmo cidadão ouviu barulho n'água e tiros dados pela Polícia. No início da narrativa o cidadão alegou que a polícia atirou em ROSA, mas depois "gaguejando" alegou que a polícia atirou para cima.

Como podemos observar esse cidadão é uma testemunha fundamental, mas, apesar de nosso empenho, não conseguimos encontrá-lo, mesmo com a ajuda do Conselho Tutelar e Prelazia do Kingú, diga-se de passagem instituições que muito colaboraram em nossa investigações, poderíamos até afirmar que o auxílio prestado foi de relevante e fundamental importância. Percebemos também que essas duas organizações conseguem ter acesso mais ágil com o cidadão comum, pois a polícia local, devido a uma série de fatores, não consegue atender as demandas na área de Segurança Pública do Município de Altamira/Pa. A delegacia oferece condições medievais de trabalho e os policiais em pouco número trabalham em um regime sobre-humano, ou seja, trabalham 96 horas por semana, agravado pelo fato da Polícia Civil não possuir viatura e nem um Instituto de Polícia Científica. A isso tudo somasse os baixíssimos salários, ou seja, um Policial de nível médio ganha em um ano R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), logo percebemos que poucos crimes serão solucionados com eficácia. A Segurança Pública é

continua ...



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA



DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES ESPECIAIS - DIOE
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DOS/DIOE

A Segurança Pública é direito do Cidadão e não direito do Estado.

No curso das investigações, conversamos com pessoas muito próximas de ROSA, e, na sua quase totalidade alegaram nunca ouvir ROSA comentar sobre alguma coisa relativa aos crimes de emasculações que estavam sendo praticados em Altamira/Pa. Devemos lembrar que a família de ROSA acredita que a mesma fora assassinada devido saber de alguma informação ou fato relacionado com as emasculações.

Entretanto, conseguimos o depoimento do Sr. ANTONIO AFONSO DA SILVA BARROS, irmão de JACIARA SILVA BARROS (companheira de ROSA / até a sua morte), onde o referido cidadão afirma que ROSA havia lhe contado ter presenciado AMAILTON e o Dr. ANÍSIO e mais dois homens encapuzados emascularem uma criança, esse fato, teria ocorrido cerca de vinte metros de distância da estrada Transamazônica, próximo a um posto de Gasolina, e ainda, AMAILTON e ANÍSIO teriam reconhecido ROSA. E, ROSA também tenha registrado o fato na Polícia e presta o depoimento para o Delegado.

No final de seu depoimento ANTONIO afirma que nunca havia comentado sobre o fato em questão com nenhuma pessoa, portanto, estava revelando tudo em seu depoimento.

Nós podemos até ter reservas quanto ao depoimento de ANTONIO, todavia, nenhuma pessoa em sã consciência iria inventar sobre o fato, e ainda, citar o nome de duas pessoas, sabendo que poderia correr sério risco quanto a sua tranquilidade.

Ao analisarmos os depoimentos, podemos levantar a hipótese de que ROSA teria comunicado o fato a Polícia sobre o que presenciou, e após, começou a ser perseguida ou ameaçada por pessoas ligadas as emasculações, ou até por policiais corruptos e inescrupulosos a serviço do crime. Porém, ROSA somente foi comentar que estava sendo / perseguida por policiais no dia de sua morte, não comentou com ninguém na festa e nem na "carreata", no momento em que estava na companhia de CRISTINA, "Vovó Lica" e ELENITA. Outro fato estranho é que ROSA nada comentou com sua companheira JACIARA com a qual já vivia durante alguns anos. O único indício de que ROSA estaria preocupada com a sua segurança, surge ao analisarmos o depoimento de ANTONIO

continua ...



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA



DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES ESPECIAIS - DIOE
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DOS/DIOE

surge ao analisarmos o depoimento de ANTONIO BRITO (ex companheiro de ROSA), pois segundo o mesmo ROSA teria comentado que não desejava ficar em Altamira/PA, queria morar em outro estado, não revelando o motivo, bem como, pouco dias antes de sua morte, ROSA pediu para que ANTONIO registrasse GUILHERME COELHO BRITO como sendo seu filho, visto que, ANTONIO sempre pediu para reconhecer legalmente GUILHERME, mas ROSA não concordava. Esses dois fatores podem ser apenas coincidência ou manifestações de uma intranquilidade de ROSA quanto a sua segurança.

No velório de ROSA compareceram várias pessoas, inclusive AMADEU que falou para JACIARA não ficar comentando que ROSA havia sido assassinada, AMADEU disse que era para JACIARA aceitar o laudo feito pelo Médico. O Sr. AMADEU nunca havia visitado ROSA quando essa era viva, bem como, ROSA nunca trabalhou para AMADEU. O verdadeiro motivo da visita de AMADEU ao velório somente o mesmo pode revelar.

A família de ROSA relatou que a mesma possuía um ferimento a cima da nuca e com um diametro bastante grande, entretanto, foi realizada a Exumação e não foi constatado nenhuma lesão no tecido ósseo de ROSA, e também, não foi encontrado nenhum vestígio de fratura no craneo que poderia ter sido provocado, por projétil de arma de fogo, ou qualquer outro tipo de objeto contundente.

O Sr. SEVERINO PEREIRA DA SILVA, vulgo "OEARÁ", declarou que na noite de 07 de outubro de 1992, juntamente com os Policiais Civis, BENEDITO, HÉLIO e MANOEL OLIVEIRA, realizaram ronda policial nas proximidades do Igarapé Ambé, mas, segundo severino, não realizaram disparos com arma de fogo, e também, não observou a presença de ROSA SOUZA COELHO. Os Policiais que prestaram depoimento nos presentes Autos alegaram ser normal a presença da Polícia na área em questão, e todos, negaram a existência do episódio narrado por UBELINA e MARGARIDA. O cidadão SEVERINO, não é Policial de carreira, fato esse que infelizmente ainda acontece em nosso Estado, assim, a prestação do serviço policial fica mais prejudicado.

O Dr. ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, Delegado de Polícia Civil,
continua ...



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA



DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES ESPECIAIS - DICE
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DOS/DICE

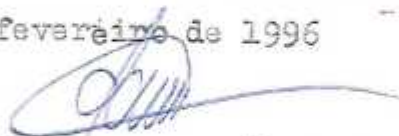
O Dr. ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, Delegado de Polícia Civil, / responsável pela Delegacia de Polícia de Altamira/PA, na época da morte de ROSA, alegou desconhecer qualquer registro de ocorrência / relativa a emasculação que ROSA teria presenciado dias antes de falecer. Os demais policiais que prestaram depoimento também alegaram não ter conhecimento do fato.

C O N C L U S ã O

A suposição de que ROSA foi assassinada não pode ser abandonada, mas, ainda não podemos fazer essa afirmação, para que isso ocorra, devemos encontrar o cidadão que alega ter presenciado policiais atirando no Igarapé Ambé, local onde ROSA foi encontrada morta. Caso se consiga localizá-lo, deve-se ouvir o seu depoimento e proceder o reconhecimento dos Policiais envolvidos. Localizar o cidadão em questão somente será possível com a colaboração da população.

Este é o nosso relatório, salvo melhor apreciação desse Douto Juízo e do Representante do Ministério Público.

Belém, 16 de fevereiro de 1996


Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
Delegado de Polícia Civil